



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

Relatório de Cotação: ROLO COMPACTADOR KIT PATA DE CARNEIRO

Pesquisa realizada em 19/09/2025 08:18:41

Relatório gerado no dia 19/09/2025 09:32:48 (IP: 181.191.13.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Rolo Compactador tipo pé de carneiro	6	2 Unidades	R\$ 579.280,84 (un)	-	R\$ 579.280,84	R\$ 1.158.561,68

Valor Global: R\$ 1.158.561,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: Rolo Compactador tipo pé de carneiro

Preço Estimado: R\$ 579.280,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 579.280,84 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 579.280,84

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência mínima de 110 HP; peso operacional mínimo de 12.000 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 32 Hz baixa e 36 Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática /hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	



Preço Manual 1**R\$ 810.000,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 35,64% superior à média dos demais preços cotados.**Data Proposta:** 14/08/2025**Produto:** Rolo Compactador tipo pé de carneiro**Fornecedor:** 17.449.881/0001-25 - REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**Comprovante:** Anexo 4**Preço Manual 2****R\$ 650.000,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 19/08/2025**Produto:** Rolo Compactador tipo pé de carneiro**Fornecedor:** 12.965.774/0001-36 - AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**Comprovante:** Anexo 3**Preço Manual 3****R\$ 580.000,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 19/08/2025**Produto:** Rolo Compactador tipo pé de carneiro**Fornecedor:** 47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**Comprovante:** Anexo 2**Preço Manual 4****R\$ 458.504,20**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 19/09/2025**Produto:** Rolo Compactador tipo pé de carneiro**Fornecedor:** 14.707.364/0001-10 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**Comprovante:** Anexo 1**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 627.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/08/2024 à 18/08/2025; Palavra Chave: rolo pe de carneiro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 92.399.112/0001-85

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras

Objeto: Aquisição de minicarregadeira, retroescavadeira e rolo compactador vibratório, com respectivos acessórios, para a Secretaria de Obras do Município de Três Palmeiras - RS.

Descrição: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO novo com as seguintes características mínimas: acionado por motor a diesel, dentro das normas de emissão de poluentes tier III – mar 1 com potência mínima de 130 hp, transmissão hidrostática, tração nas rodas traseiras e no cil** - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO novo com as seguintes características mínimas: acionado por motor a diesel, dentro das normas de emissão de poluentes tier III – mar 1 com potência mínima de 130 hp, transmissão hidrostática, tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, equipado com cilindro liso e kit capa pé de carneiro montado em 3 peças, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com impacto dinâmico em baixa de no mínimo de 24.500 kg e em alta de no mínimo de 32.500 kg, cilindro compactador liso com largura mínima de 2.130 mm e no mínimo de 1.500 mm de diâmetro, espessura da chapa do cilindro do rolo compactador de no mínimo 30 mm, cabine fechada com proteção rops & fops com ar condicionado, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro, radio am/fm/usb, luz rotativa, alarme de ré, quatro faróis dianteiros e dois faróis traseiros, pneus traseiros 23.1 x 26 - e7 com no mínimo 12 lonas, subida de rampa de no mínimo 45% , amplitude em alta de no mínimo 1,8 mm e em baixa de no mínimo 0,9 mm, frequência em alta de no mínimo 33 hz e em baixa de no mínimo 30 hz, força centrífuga em alta de no mínimo 255 kn e em baixa de no mínimo 180 kn, com no mínimo 3 marchas a frente e no mínimo 2 marchas a ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros, demais itens standard conforme catálogo do fabricante, equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Data: 04/07/2025 11:15

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 402550

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.166.333/0002-27 *VENCEDOR*	M. CORNELLI BERTINATTO	R\$ 627.900,00
Marca: LIUGONG		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 6612E		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (51) 3228-8609		Email: leandro@contaservcontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 580.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/08/2024 à 18/08/2025; Palavra Chave: Rolo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 84.723.030/0001-16

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA / 53 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS AGRICOLAS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Descrição: **ROLO COMPACTADORE DE SOLO LISO COM KIT PATA/PÉ DE CARNEIRO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA** - ROLO COMPACTADORE DE SOLO LISO COM KIT PATA/PÉ DE CARNEIRO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data: 09/10/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 84723030000116-1-000086/2024

Lote/Item: 1/4797589

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.753.213/0001-73 *VENCEDOR*	MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 580.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (69) 3322-4005		Email: lindalva.wendland@maquiparts.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/08/2025 14:34:22 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 18/08/2025 14:15:14 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (12.965.774/0001-36)	Data: 18/08/2025 12:09:49
2 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (47.075.363/0001-50)	Data: 18/08/2025 13:39:17
3 - REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA (17.449.881/0001-25)	Data: 18/08/2025 12:06:34
4 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (14.707.364/0001-10)	Data: 19/09/2025 09:26:19



Anexo 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2025

PROCESSO Nº 21000.021755/2023-12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
VIGÊNCIA ATUAL: 10/07/2025 a 09/07/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado para exercer o encargo pela Portaria nº 84, de 11 de julho de 2025, publicada no DOU de 14 de julho de 2025, portador da matrícula funcional nº 1354613, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [21000.021755/2023-12](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, AUTORIZA o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 14/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, firmada com a empresa **XCMG Brasil Industria LTDA**, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Produtor – IPP, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - **17/02/2024**, a empresa faz jus ao reajuste com efeitos financeiros a partir de **17/02/2025**, de acordo com a variação do IPP (Índice de Preços ao Produtor), referente ao período de **fevereiro/2024 a janeiro/2025**, equivalente a **9,69%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REAJUSTADOS

3.1. Após o reajuste, os valores da ata mencionada serão os seguintes:

Item	Tipo (equivalente a item no TR)	Descrição/Especificação	Local de de Entrega (Estado)	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Un (R\$)	Valor total
94	4	Rolo compactador de solo e agregados articulado; sem uso (zero km ou zero horas); cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência de 130 HP; peso operacional de 12.400 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 33 Hz baixa e 33 Hz alta (dentro da variação de 10% permitida pelo edital); cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança	Curitiba/PR	XCMG	XS123PDBR	12	458.504,20	5.502.050,40

Total R\$								5.502.050,40
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--------------

Este apostilamento em nada fere os termos da Ata de Registro de Preços, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA**, **Secretário Executivo**, em 31/07/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44155302** e o código CRC **25CB1664**.

Referência: Processo nº 21000.021755/2023-12

SEI nº 44155302

Criado por [kelly.abadia](#), versão 29 por [larissa.almeida](#) em 30/07/2025 20:12:19.



Aparecida de Goiânia, 19 de agosto de 2025

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA

Prezados senhores,

À **COMAZI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **470.753.630/0001-50** com sede na Av. Goiás s/nº, lotes 01 e 02, QD 01, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.976-160 submete à apreciação proposta de fornecimento do equipamento a baixo descrito, somos revenda exclusiva da marca MICHIGAN nos Estados de **GO, MT, TO, DF, PA, RO, RR, AM, AC e AP**; com total reposição de peças e assistência técnica.

ITEM 01

MARCA: MICHIGAN
MODELO: **ROLO COMPACTADOR HID14 TN**
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DESCRIÇÃO DA MÁQUINA

Rolo compactador modelo HID14TN com peso operacional de 14.000 KG, freios disco em banho de óleo, motor da marca WEICHAH, turbo diesel de 4T, 125 HP de potência, 6 cilindros, baixa emissão de poluentes, transmissão hidrostática, número de marchas 1 a frente e 1 a ré variação proressiva, força de tração hidrostática, cabine fechada com ar condicionado, sistema de direção hidrostática, ângulo de direção 30°, sistema de pressão 420 bar, tipo de bomba de pistões, pneus 23.1-26 8PR, distância entre-eixos 3135mm, frequência de vibração 35Hz, amplitude nominal 1,8/09mm com força de centrifuga 270KN/180 Kn, equipamento rolo liso com kit patas.

1.1 - **Quantidade:** 02 unidades

s- **Preço Unitário:** R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

1.2 - **Valor Total:** R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais).

1.3 - **Condições Pagamento:** À Vista / Finame / CDC / FCO

1.4 - **Validade da Proposta:** 30 dias após assinatura da mesma

1.5 - **Local de Entrega:** Comazi

1.6 - **Prazo de Entrega:** Conforme disponibilidade de estoque a combinar.

1.7 - **Dados Bancários:** Banco Itaú - Agência: 4548 - Conta: 05412-3

1.8 - **Faturamento:** **COMAZI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **470.753.630/0001-50** com sede na Av. Goiás s/nº, lotes 01 e 02, QD 01, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.976-160.

GARANTIA DO EQUIPAMENTO

12 meses ou 1.500 horas o que primeiro ocorrer, contados a partir da entrega técnica.

***Observação:** Os valores constantes nos itens 1.2 e 1.3, estão de acordo com a Tabela de Preços da COMAZI vigente no mês, estando sujeito a alteração*.

Atenciosamente,

OSVALDO ANTONIO
PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968

Assinado de forma digital por OSVALDO
ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968
Dados: 2025.08.19 11:44:28 -03'00'

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA
OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
CPF 471.846.209-68 RG 7281956 do PCII/GO

Anexo 3

AUTO 4x4

SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QT D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Modelo: XS123PDBR Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a diesel; potência de 130 hp; peso operacional mínimo de 12.400kg;sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 30Hz baixa e 33Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de para-brisa; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	XCMG	02	R\$ 650.000,00	R\$ 1.300.00,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO E TREZENTOS REAIS					R\$ 1.300.000,00

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90dias, contados da data da emissão das propostas.

Belém/PA, 19 DE AGOSTO DE 2025



AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP
ELLEN BRITO PINHEIRO RG 2788050 ; CPF 696.710.442-04
REPRESENTANTE COMERCIAL

Anexo 4

Revemar Comercio de Máquinas Industriais



Marabá - (PA), 14/8/25 15:48

Destinatário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO Bairro: CENTRO
Cidade: PARAGOMINAS Estado: PARA
Cep: 68.743-050 Telefone:
CPF/CNPJ: 05.121.991/0001-84 Insc. Est.:
E-mail: Responsavel



Classificação Fiscal do Produto : 8429.52.19
Código Fimame:

Na qualidade de distribuidor exclusivo para os Estados Pará (PA), Tocantins (TO), Maranhão (MA) e Amazonas (AM) Roraima (RR), Piauí (PI), Amapá (AP), dos produtos da marca JCB, fabricados pela JCB do Brasil – temos o prazer de apresentar a V.sa. nossa proposta de fornecimento, sujeitos a alterações, prevalecendo aqueles que estiverem em vigor na época do faturamento, conforme sugestão do fabricante:

Qtd	Produto	Marca	Modelo	Ano/Modelo
1	ROLO	JCB	116-D	2025/2025
	Valor unitário	R\$ 810.000,00		
	Valor Total	R\$ 810.000,00		
	Valor Total por extenso	OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS		

Dados Técnicos

Rolo compactador JCB com kit pé de carneiro de 132 patas e 90mm de altura das patas, modelo 116-d, pesos operacional de 11.3.500kg, peso estático no cilindro de 6.450kg, peso estático no pneu de 4.900kg, largura de trabalho de 2.100mm, dimensão pa transporte de 5.473x2.240x2.995, equipamento novo com fabrica no Brasil, zero hora de uso, Motor: JCB Dieselmex TCAE 85, 4 cilindros, com aspiração turbo, potência de 114hp(85kw) a 2.200rpm, nível de emissão atendendo a EPA- Tier-3, CILINDRO E VIBRAÇÃO: raio de giro interno 3.400mm, diametro do cilindro 1.500mm, espesura do tambor 28mm, força centrífuga de 256kN, angulo de oscilação de +- 15° angulo de direção de +- 35°, PROPULSÃO: Tipo Hidrostática, acionamento do cilindro por bomba de deslocamento variável, Eixos JCB- com bloqueio de diferencial -LSD, pneus 23.1-26/8PR, velocidade de deslocamento 0-10,5km/h, velocidade de trabalho de 0-5km/h, capacidade de vencer rampa 28,8/55, Freio de estacionamento Multidisco- No tambor e eixo, liberado hidraulicamente, SISTEMA ELÉTRICO: bateria de 12v/120ha, CAPACIDADE: tanque de combustível de 300lts, tanque hidraulico de 80lts, óleo do motor de 14lts. Equipado com todos os itens de segurança exigidos por lei. Detalhamentos dos dados técnicos e dimensões do produto - Folheto anexo.

Impostos

Todos os impostos desta proposta já estão inclusos no valor ofertado.

Fretes

No valor desta proposta já estão calculados todas as despesa de frete até o local de entrega especificado .

Garantia do Produto

Fornecida pela JCB do Brasil - através de seu representante Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda., com sede na Rod. PA 150 km 07 - Nova Marabá - Marabá – Pará. A garantia é válida durante 12 (doze) meses independente do número de horas trabalhadas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange as peças, acessórios e equipamentos originais JCB de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Assistência Técnica

Dispomos de completa oficina mecânica com técnicos mecânicos treinados na fábrica, mecânicos itinerantes com veículos equipados para atendimento no campo, bem como, completo estoque de peças genuínas para reposição. A assistência técnica dada aos equipamentos JCB é assegurada pela rede de representantes.

Equipamento, Acessórios, PMP

Condições de Pagamento

A combinar

Prazo de Entrega

Paragominas Pará

Local de Entrega

Validade da Proposta

30 dias

Dados do Fabricante

JCB DO BRASIL
Av. Joseph Cyril Banford nº 3600 - Bairro Eden
Sorocaba - SP CEP: 18.103-139
Fone: 0800 777-0400
www.jcbbrasil.com.br

Atenciosamente,

Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda
Indalécio A L Chini / Kildare Miranda
Gte. Geral / Gte. De Vendas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
05.121.991/0001-84

Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda
Folha CSI 29 Quadra 01 Lote 12 Sala B Rod. PA 150 km 07
CEP: 68.501535

C.G.C. 17.449.881/0001-25
Bairro Nova Marabá
Fone: (94) 2103-8700

Insc. Est. 15.396.941-5
Marabá - Pa
Fax: (94) 2103-8701





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
25%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 25% da média do rol de preços obtidos
75%	Inexequível: valores inferiores a 75% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Rolo Compactador tipo pé de carneiro	R\$ 579.280,84	R\$ 580.000,00	74082,81	12,79	Média	R\$ 458.504,20	R\$ 579.280,84	R\$ 580.000,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência mínima de 110 HP; peso operacional mínimo de 12.000 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 32 Hz baixa e 36 Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme nomas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática /hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	un	2,00	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA / 53 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 580.000,00	R\$ 579.280,84	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Três Palmeiras	Portal de Compras Publicas	M. CORNELLI BERTINATTO	Micro Empresa	R\$ 627.900,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 810.000,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 35,64% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	---	R\$ 650.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	COMAZI TRATORES E	---	R\$ 580.000,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MAQUINAS LTDA					
				---	Preço Manual	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	---	R\$ 458.504,20		VÁLIDO	



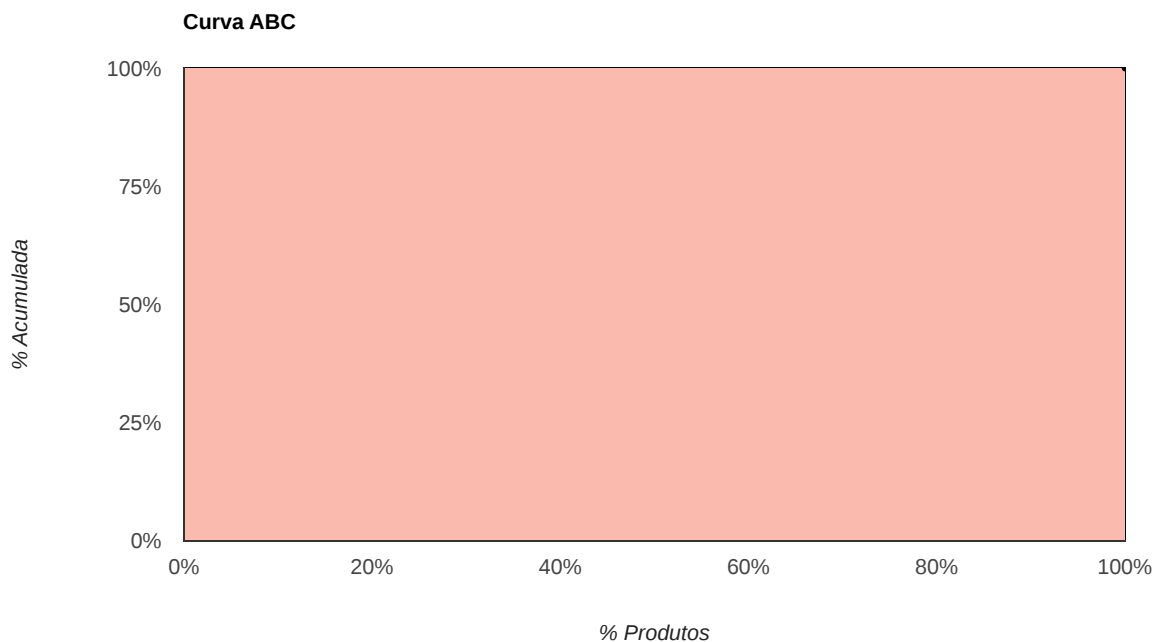


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

Curva ABC da Cotação: ROLO COMPACTADOR KIT PATA DE CARNEIRO

Relatório gerado no dia 19/09/2025 09:33:29 (IP: 181.191.13.26)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
1	Rolo Compactador tipo pé de carneiro	2	R\$ 579.280,84	R\$ 1.158.561,68	R\$ 1.158.561,68	100,00%	100,00%	C





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 19/09/2025 09:33:08 (IP: 181.191.13.26)

Item 1 - Rolo Compactador tipo pé de carneiro:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.166.333/0002-27	R\$ 648.300,00	R\$ 627.900,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 627900.00		
2. Valor Calculado: R\$ 627.900,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.753.213/0001-73	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 580000.00		
2. Valor Calculado: R\$ 580.000,00		

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual (Preço Desconsiderado)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.449.881/0001-25	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00
1. Valor: R\$ 810.000,00		

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.965.774/0001-36	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
1. Valor: R\$ 650.000,00		

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.075.363/0001-50	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
1. Valor: R\$ 580.000,00		

Preço (Cotação Fornecedor) 6: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.707.364/0001-10	R\$ 458.504,20	R\$ 458.504,20
1. Valor: R\$ 458.504,20		





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Anexo - 2º andar - Ala B, na cidade de Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, o senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, SIAPE nº 3320760, nomeado pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023 da Presidência da República, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024**, publicada no DOU de 03/04/2024, Ed. 64, Seção 3, Pág. 6, processo administrativo nº 21000.021755/2023-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, conforme especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90010/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ/MF: 14.707.364/0001-10 Endereço: Rod. Fernão Dias, BR381 – KM854/855 – Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG CEP: 37556-830 Tel./Fax: (35)2102-0500 e-mails: licitacao@xcmgbrasil.com.br e veronica.sandoval@xcmgbrasil.com.br								
Item	Tipo (equivalente a item no TR)	Especificação	Local de Entrega (Estado)	Marca	Modelo	Unidade	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
94	4	Rolo compactador de solo e agregados articulado; sem uso (zero km ou zero horas); cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência de 130 HP; peso operacional de 12.400 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 33 Hz baixa e 33 Hz alta (dentro da variação de 10% permitida pelo edital); cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança	Curitiba/PR	XCMG	XS123PDBR	12	R\$ 418.000,00	R\$ 5.016.000,00
Total								R\$ 5.016.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005)**.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, julho de 2024.

(assinatura digital)

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Ministério da Agricultura e Pecuária

(assinatura digital)

TIAN DONG

XCMG Brasil Indústria Ltda

Anexo

CADASTRO DE RESERVA

Após a convocação do Pregoeiro, por meio de mensagem na sala de disputa e decorrido o prazo estipulado na sessão, **NÃO TIVERAM** interessados na formação de Cadastro de Reserva, para nenhum dos itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **TIAN DONG, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36391540** e o código CRC **63037D30**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2025

PROCESSO Nº 21000.021755/2023-12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
VIGÊNCIA ATUAL: 10/07/2025 a 09/07/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado para exercer o encargo pela Portaria nº 84, de 11 de julho de 2025, publicada no DOU de 14 de julho de 2025, portador da matrícula funcional nº 1354613, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [21000.021755/2023-12](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, AUTORIZA o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 14/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, firmada com a empresa **XCMG Brasil Industria LTDA**, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Produtor – IPP, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - **17/02/2024**, a empresa faz jus ao reajuste com efeitos financeiros a partir de **17/02/2025**, de acordo com a variação do IPP (Índice de Preços ao Produtor), referente ao período de **fevereiro/2024 a janeiro/2025**, equivalente a **9,69%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REAJUSTADOS

3.1. Após o reajuste, os valores da ata mencionada serão os seguintes:

Item	Tipo (equivalente a item no TR)	Descrição/Especificação	Local de de Entrega (Estado)	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Un (R\$)	Valor total
94	4	Rolo compactador de solo e agregados articulado; sem uso (zero km ou zero horas); cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência de 130 HP; peso operacional de 12.400 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 33 Hz baixa e 33 Hz alta (dentro da variação de 10% permitida pelo edital); cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança	Curitiba/PR	XCMG	XS123PDBR	12	458.504,20	5.502.050,40

Total R\$								5.502.050,40
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--------------

Este apostilamento em nada fere os termos da Ata de Registro de Preços, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA**, **Secretário Executivo**, em 31/07/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44155302** e o código CRC **25CB1664**.

Referência: Processo nº 21000.021755/2023-12

SEI nº 44155302

Criado por [kelly.abadia](#), versão 29 por [larissa.almeida](#) em 30/07/2025 20:12:19.

AUTO 4X4

SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QT D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Modelo: XS123PDBR Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a diesel; potência de 130 hp; peso operacional mínimo de 12.400kg;sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 30Hz baixa e 33Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de para-brisa; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	XCMG	02	R\$ 650.000,00	R\$ 1.300.00,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO E TREZENTOS REAIS					R\$ 1.300.000,00

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90dias, contados da data da emissão das propostas.

Belém/PA, 19 DE AGOSTO DE 2025



AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP
ELLEN BRITO PINHEIRO RG 2788050 ; CPF 696.710.442-04
REPRESENTANTE COMERCIAL



Aparecida de Goiânia, 19 de agosto de 2025

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA

Prezados senhores,

À **COMAZI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **470.753.630/0001-50** com sede na Av. Goiás s/nº, lotes 01 e 02, QD 01, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.976-160 submete à apreciação proposta de fornecimento do equipamento a baixo descrito, somos revenda exclusiva da marca MICHIGAN nos Estados de **GO, MT, TO, DF, PA, RO, RR, AM, AC e AP**; com total reposição de peças e assistência técnica.

ITEM 01

MARCA: MICHIGAN

MODELO: **ROLO COMPACTADOR HID14 TN**

COMBUSTÍVEL: DIESEL

DESCRIÇÃO DA MÁQUINA

Rolo compactador modelo HID14TN com peso operacional de 14.000 KG, freios disco em banho de óleo, motor da marca WEICHAH, turbo diesel de 4T, 125 HP de potência, 6 cilindros, baixa emissão de poluentes, transmissão hidrostática, número de marchas 1 a frente e 1 a ré variação proressiva, força de tração hidrostática, cabine fechada com ar condicionado, sistema de direção hidrostática, ângulo de direção 30°, sistema de pressão 420 bar, tipo de bomba de pistões, pneus 23.1-26 8PR, distância entre-eixos 3135mm, frequência de vibração 35Hz, amplitude nominal 1,8/09mm com força de centrifuga 270KN/180 Kn, equipamento rolo liso com kit patas.

1.1 - **Quantidade:** 02 unidades

s- **Preço Unitário:** R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

1.2 - **Valor Total:** R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais).

1.3 - **Condições Pagamento:** À Vista / Finame / CDC / FCO

1.4 - **Validade da Proposta:** 30 dias após assinatura da mesma

1.5 - **Local de Entrega:** Comazi

1.6 - **Prazo de Entrega:** Conforme disponibilidade de estoque a combinar.

1.7 - **Dados Bancários:** Banco Itaú - Agência: 4548 - Conta: 05412-3

1.8 - **Faturamento:** **COMAZI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **470.753.630/0001-50** com sede na Av. Goiás s/nº, lotes 01 e 02, QD 01, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.976-160.

GARANTIA DO EQUIPAMENTO

12 meses ou 1.500 horas o que primeiro ocorrer, contados a partir da entrega técnica.

***Observação:** Os valores constantes nos itens 1.2 e 1.3, estão de acordo com a Tabela de Preços da COMAZI vigente no mês, estando sujeito a alteração*.

Atenciosamente,

OSVALDO ANTONIO
PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968

Assinado de forma digital por OSVALDO
ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968
Dados: 2025.08.19 11:44:28 -03'00'

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA
OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
CPF 471.846.209-68 RG 7281956 do PCII/GO

Revemar Comercio de Máquinas Industriais



Maraba - (PA), 14/8/25 15:48

Destinatário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO Bairro: CENTRO
Cidade: PARAGOMINAS Estado: PARA
Cep: 68.743-050 Telefone:
CPF/CNPJ: 05.121.991/0001-84 Insc. Est.:
E-mail: Responsavel



Classificação Fiscal do Produto : 8429.52.19
Código Finame:

Na qualidade de distribuidor exclusivo para os Estados Pará (PA), Tocantins (TO), Maranhão (MA) e Amazonas (AM) Roraima (RR), Piauí (PI), Amapá (AP), dos produtos da marca JCB, fabricados pela JCB do Brasil – temos o prazer de apresentar a V.sa. nossa proposta de fornecimento, sujeitos a alterações, prevalecendo aqueles que estiverem em vigor na época do faturamento, conforme sugestão do fabricante:

Qtd	Produto	Marca	Modelo	Ano/Modelo
1	ROLO	JCB	116-D	2025/2025
	Valor unitário	R\$ 810.000,00		
	Valor Total	R\$ 810.000,00		
	Valor Total por extenso	OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS		

Dados Tecnicos

Rolo compactador JCB com kit pé de carneiro de 132 patas e 90mm de altura das patas, modelo 116-d, pesos operacional de 11.3.500kg, peso estatico no cilindro de 6.450kg, peso estático no pneu de 4.900kg, largura de trabalho de 2.100mm, dimensão pa transporte de 5.473x2.240x2.995, equipamento novo com fabrica no Brasil, zero hora de uso, Motor: JCB Dieselmex TCAE 85, 4 cilindros, com aspiração turbo, potência de 114hp(85kw) a 2.200rpm, nível de emissão atendende a EPA- Tier-3, CILINDRO E VIBRAÇÃO: raio de giro interno 3.400mm, diametro do cilindro 1.500mm, espesura do tambor 28mm,força centrifuga de 256kN, angulo de oscilação de +- 15°angulo de direção de +- 35°, PROPULSÃO: Tipo Hidrostática, acionamento do cilindro por bomba de deslocamento variável, Eixos JCB- com bloqueio de diferencial -LSD, pneus 23.1-26/8PR, velocidade de deslocamento 0-10,5km/h, velocidade de trabalho de 0-5km/h, capacidade de vencer rampa 28,8/55, Freio de estacionamento Multidisco- No tambor e eixo, liberado hidraulicamente, SISTEMA EL[ETRICO: bateria de 12v/120ha, CAPACIDADE: tanque de combustivel de 300lts, tanque hidraulico de 80lts, óleo do motor de 14lts. Equipado com todos os itens de segurança exigidos por lei. Detalhamentos dos dados técnicos e dimensões do produto - Folheto anexo.

Impostos

Todos os impostos desta proposta já estão inclusos no valor ofertado.

Fretes

No valor desta proposta já estão calculados todas as despesa de frete até o local de entrega especificado .

Garantia do Produto

Fornecida pela JCB do Brasil - através de seu representante Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda., com sede na Rod. PA 150 km 07 - Nova Marabá - Marabá – Pará. A garantia é válida durante 12 (doze) meses independente do número de horas trabalhadas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange as peças, acessórios e equipamentos originais JCB de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Assistência Técnica

Dispomos de completa oficina mecânica com técnicos mecânicos treinados na fábrica, mecânicos itinerantes com veículos equipados para atendimento no campo, bem como, completo estoque de peças genuínas para reposição. A assistência técnica dada aos equipamentos JCB é assegurada pela rede de representantes.

Equipamento, Acessórios, PMP

Condições de Pagamento

A combinar

Prazo de Entrega

Paragominas Pará

Local de Entrega

Validade da Proposta

30 dias

Dados do Fabricante

JCB DO BRASIL
Av. Joseph Cyril Banford nº 3600 - Bairro Eden
Sorocaba - SP CEP: 18.103-139
Fone: 0800 777-0400
www.jcbbrasil.com.br

Atenciosamente,

Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda
Indalécio A L Chini / Kildare Miranda
Gte. Geral / Gte. De Vendas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
05.121.991/0001-84

Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda
Folha CSI 29 Quadra 01 Lote 12 Sala B Rod. PA 150 km 07
CEP: 68.501535

C.G.C. 17.449.881/0001-25
Bairro Nova Marabá
Fone: (94) 2103-8700

Insc. Est. 15.396.941-5
Marabá - Pa
Fax: (94) 2103-8701





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

Relatório de Cotação: ROLO COMPACTADOR KIT PATA DE CARNEIRO

Pesquisa realizada em 19/09/2025 08:18:41

Relatório gerado no dia 19/09/2025 09:32:48 (IP: 181.191.13.26)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Rolo Compactador tipo pé de carneiro	6	2 Unidades	R\$ 579.280,84 (un)	-	R\$ 579.280,84	R\$ 1.158.561,68

Valor Global: R\$ 1.158.561,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: Rolo Compactador tipo pé de carneiro

Preço Estimado: R\$ 579.280,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 579.280,84 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 579.280,84

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência mínima de 110 HP; peso operacional mínimo de 12.000 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 32 Hz baixa e 36 Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática /hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	



Preço Manual 1**R\$ 810.000,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 35,64% superior à média dos demais preços cotados.**Data Proposta:** 14/08/2025**Produto:** Rolo Compactador tipo pé de carneiro**Fornecedor:** 17.449.881/0001-25 - REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**Comprovante:** Anexo 4**Preço Manual 2****R\$ 650.000,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 19/08/2025**Produto:** Rolo Compactador tipo pé de carneiro**Fornecedor:** 12.965.774/0001-36 - AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**Comprovante:** Anexo 3**Preço Manual 3****R\$ 580.000,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 19/08/2025**Produto:** Rolo Compactador tipo pé de carneiro**Fornecedor:** 47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**Comprovante:** Anexo 2**Preço Manual 4****R\$ 458.504,20**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 19/09/2025**Produto:** Rolo Compactador tipo pé de carneiro**Fornecedor:** 14.707.364/0001-10 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**Comprovante:** Anexo 1**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 627.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/08/2024 à 18/08/2025; Palavra Chave: rolo pe de carneiro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 92.399.112/0001-85

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras

Objeto: Aquisição de minicarregadeira, retroescavadeira e rolo compactador vibratório, com respectivos acessórios, para a Secretaria de Obras do Município de Três Palmeiras - RS.

Descrição: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO novo com as seguintes características mínimas: acionado por motor a diesel, dentro das normas de emissão de poluentes tier III – mar 1 com potência mínima de 130 hp, transmissão hidrostática, tração nas rodas traseiras e no cil** - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO novo com as seguintes características mínimas: acionado por motor a diesel, dentro das normas de emissão de poluentes tier III – mar 1 com potência mínima de 130 hp, transmissão hidrostática, tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, equipado com cilindro liso e kit capa pé de carneiro montado em 3 peças, peso operacional mínimo de 13.000 kg, com impacto dinâmico em baixa de no mínimo de 24.500 kg e em alta de no mínimo de 32.500 kg, cilindro compactador liso com largura mínima de 2.130 mm e no mínimo de 1.500 mm de diâmetro, espessura da chapa do cilindro do rolo compactador de no mínimo 30 mm, cabine fechada com proteção rops & fops com ar condicionado, limpador de para-brisa dianteiro e traseiro, radio am/fm/usb, luz rotativa, alarme de ré, quatro faróis dianteiros e dois faróis traseiros, pneus traseiros 23.1 x 26 - e7 com no mínimo 12 lonas, subida de rampa de no mínimo 45% , amplitude em alta de no mínimo 1,8 mm e em baixa de no mínimo 0,9 mm, frequência em alta de no mínimo 33 hz e em baixa de no mínimo 30 hz, força centrífuga em alta de no mínimo 255 kn e em baixa de no mínimo 180 kn, com no mínimo 3 marchas a frente e no mínimo 2 marchas a ré, tanque de combustível com capacidade mínima de 250 litros, demais itens standard conforme catálogo do fabricante, equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Data: 04/07/2025 11:15

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 402550

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.166.333/0002-27	M. CORNELLI BERTINATTO	R\$ 627.900,00
VENCEDOR		
Marca: LIUGONG		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: 6612E		
Descrição: Descrição não informada		
Telefone:		Email:
(51) 3228-8609		leandro@contaservcontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 580.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 18/08/2024 à 18/08/2025; Palavra Chave: Rolo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 84.723.030/0001-16

Órgão: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA / 53 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINARIOS AGRICOLAS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Descrição: **ROLO COMPACTADORE DE SOLO LISO COM KIT PATA/PÉ DE CARNEIRO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA** - ROLO COMPACTADORE DE SOLO LISO COM KIT PATA/PÉ DE CARNEIRO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data: 09/10/2024 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 84723030000116-1-000086/2024

Lote/Item: 1/4797589

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.753.213/0001-73 *VENCEDOR*	MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 580.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (69) 3322-4005		Email: lindalva.wendland@maquiparts.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/08/2025 14:34:22 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 18/08/2025 14:15:14 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (12.965.774/0001-36)	Data: 18/08/2025 12:09:49
2 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA (47.075.363/0001-50)	Data: 18/08/2025 13:39:17
3 - REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA (17.449.881/0001-25)	Data: 18/08/2025 12:06:34
4 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA (14.707.364/0001-10)	Data: 19/09/2025 09:26:19



Anexo 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2025

PROCESSO Nº 21000.021755/2023-12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
VIGÊNCIA ATUAL: 10/07/2025 a 09/07/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado para exercer o encargo pela Portaria nº 84, de 11 de julho de 2025, publicada no DOU de 14 de julho de 2025, portador da matrícula funcional nº 1354613, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [21000.021755/2023-12](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, AUTORIZA o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 14/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, firmada com a empresa **XCMG Brasil Industria LTDA**, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Produtor – IPP, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - **17/02/2024**, a empresa faz jus ao reajuste com efeitos financeiros a partir de **17/02/2025**, de acordo com a variação do IPP (Índice de Preços ao Produtor), referente ao período de **fevereiro/2024 a janeiro/2025**, equivalente a **9,69%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REAJUSTADOS

3.1. Após o reajuste, os valores da ata mencionada serão os seguintes:

Item	Tipo (equivalente a item no TR)	Descrição/Especificação	Local de de Entrega (Estado)	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Un (R\$)	Valor total
94	4	Rolo compactador de solo e agregados articulado; sem uso (zero km ou zero horas); cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência de 130 HP; peso operacional de 12.400 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 33 Hz baixa e 33 Hz alta (dentro da variação de 10% permitida pelo edital); cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança	Curitiba/PR	XCMG	XS123PDBR	12	458.504,20	5.502.050,40

Total R\$								5.502.050,40
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--------------

Este apostilamento em nada fere os termos da Ata de Registro de Preços, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA**, **Secretário Executivo**, em 31/07/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44155302** e o código CRC **25CB1664**.

Referência: Processo nº 21000.021755/2023-12

SEI nº 44155302

Criado por [kelly.abadia](#), versão 29 por [larissa.almeida](#) em 30/07/2025 20:12:19.



Aparecida de Goiânia, 19 de agosto de 2025

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA

Prezados senhores,

À **COMAZI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **470.753.630/0001-50** com sede na Av. Goiás s/nº, lotes 01 e 02, QD 01, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.976-160 submete à apreciação proposta de fornecimento do equipamento a baixo descrito, somos revenda exclusiva da marca MICHIGAN nos Estados de **GO, MT, TO, DF, PA, RO, RR, AM, AC e AP**; com total reposição de peças e assistência técnica.

ITEM 01

MARCA: MICHIGAN
MODELO: **ROLO COMPACTADOR HID14 TN**
COMBUSTÍVEL: DIESEL

DESCRIÇÃO DA MÁQUINA

Rolo compactador modelo HID14TN com peso operacional de 14.000 KG, freios disco em banho de óleo, motor da marca WEICHAH, turbo diesel de 4T, 125 HP de potência, 6 cilindros, baixa emissão de poluentes, transmissão hidrostática, número de marchas 1 a frente e 1 a ré variação proressiva, força de tração hidrostática, cabine fechada com ar condicionado, sistema de direção hidrostática, ângulo de direção 30°, sistema de pressão 420 bar, tipo de bomba de pistões, pneus 23.1-26 8PR, distância entre-eixos 3135mm, frequência de vibração 35Hz, amplitude nominal 1,8/09mm com força de centrifuga 270KN/180 Kn, equipamento rolo liso com kit patas.

1.1 - **Quantidade:** 02 unidades

s- **Preço Unitário:** R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

1.2 - **Valor Total:** R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais).

1.3 - **Condições Pagamento:** À Vista / Finame / CDC / FCO

1.4 - **Validade da Proposta:** 30 dias após assinatura da mesma

1.5 - **Local de Entrega:** Comazi

1.6 - **Prazo de Entrega:** Conforme disponibilidade de estoque a combinar.

1.7 - **Dados Bancários:** Banco Itaú - Agência: 4548 - Conta: 05412-3

1.8 - **Faturamento:** **COMAZI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **470.753.630/0001-50** com sede na Av. Goiás s/nº, lotes 01 e 02, QD 01, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.976-160.

GARANTIA DO EQUIPAMENTO

12 meses ou 1.500 horas o que primeiro ocorrer, contados a partir da entrega técnica.

***Observação:** Os valores constantes nos itens 1.2 e 1.3, estão de acordo com a Tabela de Preços da COMAZI vigente no mês, estando sujeito a alteração*.

Atenciosamente,

OSVALDO ANTONIO
PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968

Assinado de forma digital por OSVALDO
ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968
Dados: 2025.08.19 11:44:28 -03'00'

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA
OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
CPF 471.846.209-68 RG 7281956 do PCII/GO

Anexo 3

AUTO 4x4

SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QT D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Modelo: XS123PDBR Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a diesel; potência de 130 hp; peso operacional mínimo de 12.400kg;sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 30Hz baixa e 33Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de para-brisa; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	XCMG	02	R\$ 650.000,00	R\$ 1.300.00,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO E TREZENTOS REAIS					R\$ 1.300.000,00

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90dias, contados da data da emissão das propostas.

Belém/PA, 19 DE AGOSTO DE 2025



AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP
ELLEN BRITO PINHEIRO RG 2788050 ; CPF 696.710.442-04
REPRESENTANTE COMERCIAL

Anexo 4

Revemar Comercio de Máquinas Industriais



Marabá - (PA), 14/8/25 15:48

Destinatário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO
Cidade: PARAGOMINAS
Cep: 68.743-050
CPF/CNPJ: 05.121.991/0001-84
E-mail:
Bairro: CENTRO
Estado: PARA
Telefone:
Insc. Est.:
Responsavel



Classificação Fiscal do Produto : 8429.52.19
Código Fime:

Na qualidade de distribuidor exclusivo para os Estados Pará (PA), Tocantins (TO), Maranhão (MA) e Amazonas (AM) Roraima (RR), Piauí (PI), Amapá (AP), dos produtos da marca JCB, fabricados pela JCB do Brasil – temos o prazer de apresentar a V.sa. nossa proposta de fornecimento, sujeitos a alterações, prevalecendo aqueles que estiverem em vigor na época do faturamento, conforme sugestão do fabricante:

Qtd	Produto	Marca	Modelo	Ano/Modelo
1	ROLO	JCB	116-D	2025/2025
Valor unitário		R\$	810.000,00	
Valor Total		R\$	810.000,00	
Valor Total por extenso		OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS		

Dados Técnicos

Rolo compactador JCB com kit pé de carneiro de 132 patas e 90mm de altura das patas, modelo 116-d, pesos operacional de 11.3.500kg, peso estático no cilindro de 6.450kg, peso estático no pneu de 4.900kg, largura de trabalho de 2.100mm, dimensão pa transporte de 5.473x2.240x2.995, equipamento novo com fabrica no Brasil, zero hora de uso, Motor: JCB Dieselmex TCAE 85, 4 cilindros, com aspiração turbo, potência de 114hp(85kw) a 2.200rpm, nível de emissão atendendo a EPA- Tier-3, CILINDRO E VIBRAÇÃO: raio de giro interno 3.400mm, diametro do cilindro 1.500mm, espesura do tambor 28mm, força centrífuga de 256kN, angulo de oscilação de +- 15° angulo de direção de +- 35°, PROPULSÃO: Tipo Hidrostática, acionamento do cilindro por bomba de deslocamento variável, Eixos JCB- com bloqueio de diferencial -LSD, pneus 23.1-26/8PR, velocidade de deslocamento 0-10,5km/h, velocidade de trabalho de 0-5km/h, capacidade de vencer rampa 28,8/55, Freio de estacionamento Multidisco- No tambor e eixo, liberado hidráulicamente, SISTEMA ELÉTRICO: bateria de 12v/120ha, CAPACIDADE: tanque de combustível de 300lts, tanque hidráulico de 80lts, óleo do motor de 14lts. Equipado com todos os itens de segurança exigidos por lei. Detalhamentos dos dados técnicos e dimensões do produto - Folheto anexo.

Impostos

Todos os impostos desta proposta já estão inclusos no valor ofertado.

Fretes

No valor desta proposta já estão calculados todas as despesas de frete até o local de entrega especificado.

Garantia do Produto

Fornecida pela JCB do Brasil - através de seu representante Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda., com sede na Rod. PA 150 km 07 - Nova Marabá - Marabá - Pará. A garantia é válida durante 12 (doze) meses independente do número de horas trabalhadas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange as peças, acessórios e equipamentos originais JCB de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Assistência Técnica

Dispomos de completa oficina mecânica com técnicos mecânicos treinados na fábrica, mecânicos itinerantes com veículos equipados para atendimento no campo, bem como, completo estoque de peças genuínas para reposição. A assistência técnica dada aos equipamentos JCB é assegurada pela rede de representantes.

Equipamento, Acessórios, PMP

Condições de Pagamento

A combinar

Prazo de Entrega

Paragominas Pará

Local de Entrega

Validade da Proposta

30 dias

Dados do Fabricante

JCB DO BRASIL
Av. Joseph Cyril Banford nº 3600 - Bairro Eden
Sorocaba - SP CEP: 18.103-139
Fone: 0800 777-0400
www.jcbbrasil.com.br

Atenciosamente,

Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda
Indalécio A L Chini / Kildare Miranda
Gte. Geral / Gte. De Vendas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
05.121.991/0001-84

Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda
Folha CSI 29 Quadra 01 Lote 12 Sala B Rod. PA 150 km 07
CEP: 68.501535

C.G.C. 17.449.881/0001-25
Bairro Nova Marabá
Fone: (94) 2103-8700

Insc. Est. 15.396.941-5
Marabá - Pa
Fax: (94) 2103-8701





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
25%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 25% da média do rol de preços obtidos
75%	Inexequível: valores inferiores a 75% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Rolo Compactador tipo pé de carneiro	R\$ 579.280,84	R\$ 580.000,00	74082,81	12,79	Média	R\$ 458.504,20	R\$ 579.280,84	R\$ 580.000,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência mínima de 110 HP; peso operacional mínimo de 12.000 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 32 Hz baixa e 36 Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme nomas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática /hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	un	2,00	MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA / 53 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 580.000,00	R\$ 579.280,84	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Três Palmeiras	Portal de Compras Publicas	M. CORNELLI BERTINATTO	Micro Empresa	R\$ 627.900,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	---	R\$ 810.000,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: Este valor é considerado EXCESSIVAMENTE ELEVADO, pois é 35,64% superior à média dos demais preços cotados.
				---	Preço Manual	AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	---	R\$ 650.000,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	COMAZI TRATORES E	---	R\$ 580.000,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						MAQUINAS LTDA					
				---	Preço Manual	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	---	R\$ 458.504,20		VÁLIDO	



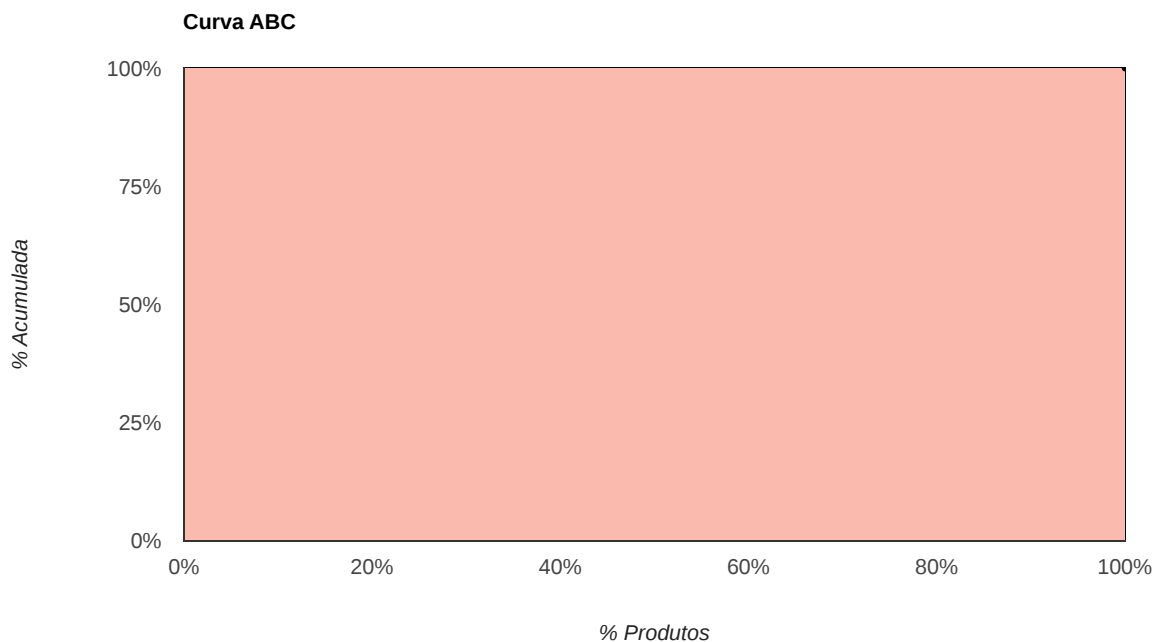


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

Curva ABC da Cotação: ROLO COMPACTADOR KIT PATA DE CARNEIRO

Relatório gerado no dia 19/09/2025 09:33:29 (IP: 181.191.13.26)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
1	Rolo Compactador tipo pé de carneiro	2	R\$ 579.280,84	R\$ 1.158.561,68	R\$ 1.158.561,68	100,00%	100,00%	C





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E SUPRIMENTOS

Responsável: VERA LUCIA BARROS MACIEL Departamento: SETOR DE COTAÇÃO

Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 19/09/2025 09:33:08 (IP: 181.191.13.26)

Item 1 - Rolo Compactador tipo pé de carneiro:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 04.166.333/0002-27	R\$ 648.300,00	R\$ 627.900,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 627900.00		
2. Valor Calculado: R\$ 627.900,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.753.213/0001-73	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 580000.00		
2. Valor Calculado: R\$ 580.000,00		

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual (Preço Desconsiderado)

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.449.881/0001-25	R\$ 810.000,00	R\$ 810.000,00
1. Valor: R\$ 810.000,00		

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.965.774/0001-36	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
1. Valor: R\$ 650.000,00		

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 47.075.363/0001-50	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
1. Valor: R\$ 580.000,00		

Preço (Cotação Fornecedor) 6: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.707.364/0001-10	R\$ 458.504,20	R\$ 458.504,20
1. Valor: R\$ 458.504,20		





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Anexo - 2º andar - Ala B, na cidade de Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, o senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, SIAPE nº 3320760, nomeado pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023 da Presidência da República, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2024**, publicada no DOU de 03/04/2024, Ed. 64, Seção 3, Pág. 6, processo administrativo nº 21000.021755/2023-12, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, conforme especificado no item 1 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90010/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA CNPJ/MF: 14.707.364/0001-10 Endereço: Rod. Fernão Dias, BR381 – KM854/855 – Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG CEP: 37556-830 Tel./Fax: (35)2102-0500 e-mails: licitacao@xcmgbrasil.com.br e veronica.sandoval@xcmgbrasil.com.br								
Item	Tipo (equivalente a item no TR)	Especificação	Local de Entrega (Estado)	Marca	Modelo	Unidade	Valor Un (R\$)	Valor Total (R\$)
94	4	Rolo compactador de solo e agregados articulado; sem uso (zero km ou zero horas); cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência de 130 HP; peso operacional de 12.400 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 33 Hz baixa e 33 Hz alta (dentro da variação de 10% permitida pelo edital); cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança	Curitiba/PR	XCMG	XS123PDBR	12	R\$ 418.000,00	R\$ 5.016.000,00
Total								R\$ 5.016.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (UASG: 130005)**.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, julho de 2024.

(assinatura digital)

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Ministério da Agricultura e Pecuária

(assinatura digital)

TIAN DONG

XCMG Brasil Indústria Ltda

Anexo

CADASTRO DE RESERVA

Após a convocação do Pregoeiro, por meio de mensagem na sala de disputa e decorrido o prazo estipulado na sessão, **NÃO TIVERAM** interessados na formação de Cadastro de Reserva, para nenhum dos itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **TIAN DONG, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36391540** e o código CRC **63037D30**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2025

PROCESSO Nº 21000.021755/2023-12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
VIGÊNCIA ATUAL: 10/07/2025 a 09/07/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, designado para exercer o encargo pela Portaria nº 84, de 11 de julho de 2025, publicada no DOU de 14 de julho de 2025, portador da matrícula funcional nº 1354613, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº [21000.021755/2023-12](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, AUTORIZA o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 14/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, firmada com a empresa **XCMG Brasil Industria LTDA**, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Produtor – IPP, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - **17/02/2024**, a empresa faz jus ao reajuste com efeitos financeiros a partir de **17/02/2025**, de acordo com a variação do IPP (Índice de Preços ao Produtor), referente ao período de **fevereiro/2024 a janeiro/2025**, equivalente a **9,69%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALORES REAJUSTADOS

3.1. Após o reajuste, os valores da ata mencionada serão os seguintes:

Item	Tipo (equivalente a item no TR)	Descrição/Especificação	Local de de Entrega (Estado)	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Un (R\$)	Valor total
94	4	Rolo compactador de solo e agregados articulado; sem uso (zero km ou zero horas); cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência de 130 HP; peso operacional de 12.400 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 33 Hz baixa e 33 Hz alta (dentro da variação de 10% permitida pelo edital); cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança	Curitiba/PR	XCMG	XS123PDBR	12	458.504,20	5.502.050,40

Total R\$								5.502.050,40
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--------------

Este apostilamento em nada fere os termos da Ata de Registro de Preços, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA**, **Secretário Executivo**, em 31/07/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44155302** e o código CRC **25CB1664**.

Referência: Processo nº 21000.021755/2023-12

SEI nº 44155302

Criado por [kelly.abadia](#), versão 29 por [larissa.almeida](#) em 30/07/2025 20:12:19.

AUTO 4X4

SERVIÇO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QT D.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Modelo: XS123PDBR Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a diesel; potência de 130 hp; peso operacional mínimo de 12.400kg;sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 30Hz baixa e 33Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de para-brisa; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	XCMG	02	R\$ 650.000,00	R\$ 1.300.00,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO E TREZENTOS REAIS					R\$ 1.300.000,00

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 90dias, contados da data da emissão das propostas.

Belém/PA, 19 DE AGOSTO DE 2025



AUTO 4X4 SERVIÇO E COMÉRCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP
ELLEN BRITO PINHEIRO RG 2788050 ; CPF 696.710.442-04
REPRESENTANTE COMERCIAL



Aparecida de Goiânia, 19 de agosto de 2025

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PA

Prezados senhores,

À **COMAZI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **470.753.630/0001-50** com sede na Av. Goiás s/nº, lotes 01 e 02, QD 01, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.976-160 submete à apreciação proposta de fornecimento do equipamento a baixo descrito, somos revenda exclusiva da marca MICHIGAN nos Estados de **GO, MT, TO, DF, PA, RO, RR, AM, AC e AP**; com total reposição de peças e assistência técnica.

ITEM 01

MARCA: MICHIGAN

MODELO: **ROLO COMPACTADOR HID14 TN**

COMBUSTÍVEL: DIESEL

DESCRIÇÃO DA MÁQUINA

Rolo compactador modelo HID14TN com peso operacional de 14.000 KG, freios disco em banho de óleo, motor da marca WEICHAH, turbo diesel de 4T, 125 HP de potência, 6 cilindros, baixa emissão de poluentes, transmissão hidrostática, número de marchas 1 a frente e 1 a ré variação proressiva, força de tração hidrostática, cabine fechada com ar condicionado, sistema de direção hidrostática, ângulo de direção 30°, sistema de pressão 420 bar, tipo de bomba de pistões, pneus 23.1-26 8PR, distância entre-eixos 3135mm, frequência de vibração 35Hz, amplitude nominal 1,8/09mm com força de centrifuga 270KN/180 Kn, equipamento rolo liso com kit patas.

1.1 - **Quantidade:** 02 unidades

s- **Preço Unitário:** R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

1.2 - **Valor Total:** R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais).

1.3 - **Condições Pagamento:** À Vista / Finame / CDC / FCO

1.4 - **Validade da Proposta:** 30 dias após assinatura da mesma

1.5 - **Local de Entrega:** Comazi

1.6 - **Prazo de Entrega:** Conforme disponibilidade de estoque a combinar.

1.7 - **Dados Bancários:** Banco Itaú - Agência: 4548 - Conta: 05412-3

1.8 - **Faturamento:** **COMAZI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **470.753.630/0001-50** com sede na Av. Goiás s/nº, lotes 01 e 02, QD 01, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.976-160.

GARANTIA DO EQUIPAMENTO

12 meses ou 1.500 horas o que primeiro ocorrer, contados a partir da entrega técnica.

***Observação:** Os valores constantes nos itens 1.2 e 1.3, estão de acordo com a Tabela de Preços da COMAZI vigente no mês, estando sujeito a alteração*.

Atenciosamente,

OSVALDO ANTONIO
PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968

Assinado de forma digital por OSVALDO
ANTONIO PAGNUNSSAT ZILLI:47184620968
Dados: 2025.08.19 11:44:28 -03'00'

COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA
OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
CPF 471.846.209-68 RG 7281956 do PCII/GO

Revemar Comercio de Máquinas Industriais



Maraba - (PA), 14/8/25 15:48

Destinatário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO Bairro: CENTRO
Cidade: PARAGOMINAS Estado: PARA
Cep: 68.743-050 Telefone:
CPF/CNPJ: 05.121.991/0001-84 Insc. Est.:
E-mail: Responsavel



Classificação Fiscal do Produto : 8429.52.19
Código Finame:

Na qualidade de distribuidor exclusivo para os Estados Pará (PA), Tocantins (TO), Maranhão (MA) e Amazonas (AM) Roraima (RR), Piauí (PI), Amapá (AP), dos produtos da marca JCB, fabricados pela JCB do Brasil – temos o prazer de apresentar a V.sa. nossa proposta de fornecimento, sujeitos a alterações, prevalecendo aqueles que estiverem em vigor na época do faturamento, conforme sugestão do fabricante:

Qtd	Produto	Marca	Modelo	Ano/Modelo
1	ROLO	JCB	116-D	2025/2025
Valor unitário		R\$	810.000,00	
Valor Total		R\$	810.000,00	
Valor Total por extenso		OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS		

Dados Tecnicos

Rolo compactador JCB com kit pé de carneiro de 132 patas e 90mm de altura das patas, modelo 116-d, pesos operacional de 11.3.500kg, peso estatico no cilindro de 6.450kg, peso estático no pneu de 4.900kg, largura de trabalho de 2.100mm, dimensão pa transporte de 5.473x2.240x2.995, equipamento novo com fabrica no Brasil, zero hora de uso, Motor: JCB Dieselmex TCAE 85, 4 cilindros, com aspiração turbo, potência de 114hp(85kw) a 2.200rpm, nível de emissão atendende a EPA- Tier-3, CILINDRO E VIBRAÇÃO: raio de giro interno 3.400mm, diametro do cilindro 1.500mm, espesura do tambor 28mm,força centrífuga de 256kN, angulo de oscilação de +- 15°angulo de direção de +- 35°, PROPULSÃO: Tipo Hidrostática, acionamento do cilindro por bomba de deslocamento variável, Eixos JCB- com bloqueio de diferencial -LSD, pneus 23.1-26/8PR, velocidade de deslocamento 0-10,5km/h, velocidade de trabalho de 0-5km/h, capacidade de vencer rampa 28,8/55, Freio de estacionamento Multidisco- No tambor e eixo, liberado hidraulicamente, SISTEMA EL[ETRICO: bateria de 12v/120ha, CAPACIDADE: tanque de combustivel de 300lts, tanque hidraulico de 80lts, óleo do motor de 14lts. Equipado com todos os itens de segurança exigidos por lei. Detalhamentos dos dados técnicos e dimensões do produto - Folheto anexo.

Impostos

Todos os impostos desta proposta já estão inclusos no valor ofertado.

Fretes

No valor desta proposta já estão calculados todas as despesa de frete até o local de entrega especificado .

Garantia do Produto

Fornecida pela JCB do Brasil - através de seu representante Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda., com sede na Rod. PA 150 km 07 - Nova Marabá - Marabá – Pará. A garantia é válida durante 12 (doze) meses independente do número de horas trabalhadas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange as peças, acessórios e equipamentos originais JCB de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Assistência Técnica

Dispomos de completa oficina mecânica com técnicos mecânicos treinados na fábrica, mecânicos itinerantes com veículos equipados para atendimento no campo, bem como, completo estoque de peças genuínas para reposição. A assistência técnica dada aos equipamentos JCB é assegurada pela rede de representantes.

Equipamento, Acessórios, PMP

Condições de Pagamento

A combinar

Prazo de Entrega

Paragominas Pará

Local de Entrega

Validade da Proposta

30 dias

Dados do Fabricante

JCB DO BRASIL
Av. Joseph Cyril Banford nº 3600 - Bairro Eden
Sorocaba - SP CEP: 18.103-139
Fone: 0800 777-0400
www.jcbbrasil.com.br

Atenciosamente,

Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda
Indalécio A L Chini / Kildare Miranda
Gte. Geral / Gte. De Vendas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
05.121.991/0001-84

Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda
Folha CSI 29 Quadra 01 Lote 12 Sala B Rod. PA 150 km 07
CEP: 68.501535

C.G.C. 17.449.881/0001-25
Bairro Nova Marabá
Fone: (94) 2103-8700

Insc. Est. 15.396.941-5
Marabá - Pa
Fax: (94) 2103-8701





COTAÇÃO ROLO COMPACTADOR

2 mensagens

Cotação Castanhal <cotacao@castanhal.pa.gov.br>
Para: Ellen Pinheiro <ellenpinheiro@gmail.com>

18 de agosto de 2025 às 15:05

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o envio de cotação de preços conforme as especificações detalhadas no documento em anexo.

Ressaltamos que o valor unitário informado deve constar assim como o valor total.

Solicitamos, ainda, que a cotação seja devidamente **assinada** e contenha as informações da empresa, incluindo **CNPJ e endereço completo**.

Por gentileza, desconsiderar o anexo anterior, houve alteração no pedido, segue o documento atualizado.

Ficamos no aguardo de seu retorno.

At.te Nilssyanie Negrão

--

Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação/SUPRI
Prefeitura Municipal de Castanhal
CNPJ:05.121.991/0001-84
Contato: (91) 3721-2109 / 3711-7449



PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf
1910K

Ellen Pinheiro <ellenpinheiro@gmail.com>
Para: Cotação Castanhal <cotacao@castanhal.pa.gov.br>

19 de agosto de 2025 às 15:26

Ellen Pinheiro

Assessoria em Licitações

91 99201-1835 (watzap)

ellenpinheiro@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO ROLO.pdf
535K



Cotação Castanhal <cotacao@castanhal.pa.gov.br>

COTAÇÃO ROLO COMPACTADOR

Licitação Covezi <licitacao@covezi.com.br>

19 de agosto de 2025 às 11:46

Para: Cotação Castanhal <cotacao@castanhal.pa.gov.br>

Bom dia,

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Felipe Augusto

Analista de Licitação

(62) 98176-0250



PROPOSTA DE ROLO COMPACTADOR HID14TN - CASTANHAL.pdf

219K



PEDIDO DE COTAÇÃO ROLO COMPACTADOR

Ricielly Cajueiro <ricielly.cajueiro@revemar.com.br>

14 de agosto de 2025 às 15:51

Para: Cotação Castanhal <cotacao@castanhal.pa.gov.br>

Cc: "Juracy costa" <juracy.costa@revemar.com.br>, Ana Silva <ana.silva@revemar.com.br>, indalecio <indalecio@revemar.com.br>, "kildare.abreu" <kildare.abreu@revemar.com.br>

Vera Maciel, boa tarde!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Desde já agrademos a oportunidade.

Atenciosamente,

José Ricielly C. Cajueiro

Vendas Licitacoes

Tel.: Vivo (94) 99113-8925

ricielly.cajueiro@revemar.com.br

www.empresasrevemar.com.br



Missão: "Multiplicar Talentos de alto desempenho, ágeis, comprometidos a longo prazo em aprimorar relacionamentos bem sucedidos, crescendo e inovando sempre o nosso negócio sólido e confiavelmente."

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente e o comprometimento com os custos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA ROLO 116-D PREF. MUN. DE PARAGOMINAS.pdf

246K



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 0408001/2025

Objeto: Aquisição de Rolo Compactador de Solo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

1. INTRODUÇÃO

Essa justificativa tem por objetivo expor, de maneira detalhada, a metodologia empregada, bem como os fundamentos técnicos e legais que sustentaram a pesquisa de preços e a análise de mercado referente à futura aquisição de Rolo Compactador de Solo, pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, da Prefeitura Municipal de Castanhal. A pesquisa foi conduzida com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem diretrizes para estimativas de preços, com foco na obtenção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

2. FINALIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A pesquisa de preços teve por finalidade levantar, com respaldo técnico e metodológico, os valores praticados no mercado para a aquisição de Rolo Compactador de Solo, de modo a garantir que a futura contratação seja conduzida com base em parâmetros reais e compatíveis com o mercado.

A servidora responsável pela condução e compilação das informações foi a Sra. Vera Lúcia Barros Maciel, matrícula nº 155342-9, servidora pública com notória experiência em cotações e levantamento de preços, o que conferiu maior segurança e legitimidade ao processo.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO

3.1. Abordagem Utilizada

A pesquisa foi realizada com base nos parâmetros do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando as seguintes abordagens:

a) Cotação direta com fornecedores:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Diante das particularidades técnicas do veículo, como potência em HP, peso operacional, capacidade de conversão com kit Pata de Carneiro, entre outros atributos fundamentais à realidade do Município, optou-se pela cotação direta com fornecedores especializados, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da IN nº 65/2021.

3.2. Empresas Consultadas

Foram realizadas consultas a diversas empresas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), tendo sido obtido retorno de 3 (três) fornecedores: a empresa **AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.965.774/0001-36**, a qual possui histórico de contratação conhecendo, assim, as particularidades do Município de Castanhal. Além disso, foram consultadas as empresas **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.075.363/0001-50** e **REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.449.881/0001-25**, que apesar de não possuírem processos anteriores, são reconhecidas pela qualidade na prestação de serviços.

Complementarmente, com o intuito de ampliar o escopo da pesquisa de preços e conferir maior embasamento à estimativa dos valores, **utilizamos as informações disponibilizadas no BANCO DE PREÇOS** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações efetuadas por entes públicos e compras governamentais, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas. Tais dados encontram-se devidamente apresentados no respectivo **Relatório de Cotação** gerado no dia 19/09/2025.

3.3. Especificações Técnicas e Avaliação das Propostas

Durante a análise da proposta recebida, verificou-se o grau de compatibilidade das especificações técnicas dos veículos ofertados com os requisitos mínimos definidos pela Prefeitura. Foram avaliados itens como:

- ✓ Potência do motor (HP)
- ✓ Peso Operacional
- ✓ capacidade de conversão para Kit Pata de Carneiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Vale destacar que as propostas apresentam especificações superiores as descrições mínimas solicitadas, não sendo, assim, ofertado um produto inferior ou incompatível com as necessidades deste município.

4. MÉTODO DE CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO

Com base no art. 6º da IN nº 65/2021, adotou-se o método da média aritmética, após exclusão de eventuais valores incompatíveis ou excessivamente elevados. Essa metodologia é recomendada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quando os dados coletados apresentarem distribuição homogênea, como ocorreu neste caso, com coeficiente de variação inferior a 25%.

Essa escolha permite estimativa realista e fundamentada, assegurando transparência, isonomia e segurança jurídica, em total consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

5. ANÁLISE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

A Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, tomou ciência da proposta de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 14/2024**, originária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para a aquisição de rolos compactadores de solo compatíveis com as necessidades da rede municipal, **conforme dispõe o Termo de Apostilamento nº 64/2025**, o qual estabelece ajustes e condições complementares à referida Ata, garantindo a adequação da contratação às especificações e condições exigidas pela Administração Municipal.

Esta secretaria submeteu a mencionada ata à devida análise comparativa e técnica, com fulcro nas exigências legais referentes a economicidade e vantajosidade à administração pública, considerando aspectos como a compatibilidade das especificações técnicas com a demanda local, a regularidade do processo licitatório originário, o preço unitário registrado e a relação custo-benefício das cotações obtidas no mercado atual.

Verificou-se que os valores registrados no **Termo de Apostilamento nº 64/2025**, estão compatíveis com os praticados atualmente no mercado, inclusive situando-se abaixo de cotações locais recentemente atualizadas. Ademais, a estrutura da referida ata, já adotada por outros entes da federação, assegura respaldo jurídico e eficiência logística à contratação almejada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA(COTAÇÃO)		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024, conforme dispõe o Termo de Apostilamento nº 64/2025	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência mínima de 110 HP; peso operacional mínimo de 12.000 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 32 Hz baixa e 36 Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática /hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de para-brisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	2	R\$ 579.280,84	R\$ 1.158.561,68	R\$ 458.504,20	R\$ 917.008,40
		Total:	R\$ 1.158.561,68	Total	R\$ 917.008,40

6. RESULTADO DA PESQUISA

Atendendo as metodologias de pesquisa de preços adotadas — consulta a Atas de Registro de Preços vigentes, contemplando a obtenção de cotações formais de fornecedores e levantamento em bases públicas oficiais — apurou-se que o **VALOR MÉDIO ESTIMADO** para a contratação do objeto em questão é de **R\$ 1.158.561,68 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Destaca-se, entre os valores obtidos na etapa de levantamento de preços, a proposta apresentada no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 64/2025, referente à **ATA de registro de preço nº 14/2024**, no valor de **R\$ 917.008,40** (novecentos e dezessete mil e oito reais e quarenta centavos).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto no mapa comparativo desta análise técnica, verifica-se que o **Termo de Apostilamento nº 64/2025**, referente à **Ata de Registro de Preços nº 14/2024**, apresenta uma redução aproximada de **20,85%** em relação ao valor médio apurado, evidenciando a expressiva vantajosidade financeira da adesão proposta. Ressalta-se, ainda, que os itens constantes na referida ata se encontram em conformidade com as especificações demandadas pela Administração, sendo plenamente compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos.

Assim, considerando a compatibilidade técnica, a regularidade do procedimento originário, a vantajosidade econômica e a possibilidade de atendimento célere da necessidade administrativa, recomenda-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024 – MAPA, como medida eficiente, segura e conveniente ao interesse público.

Atenciosamente,

Castanhal/PA, 19 de setembro de 2025

VERA LUCIA
BARROS
MACIEL:0153
8634201

Assinado de forma
digital por VERA
LUCIA BARROS
MACIEL:01538634201
Dados: 2025.09.19
10:31:33 -03'00'

Vera Lúcia Barros Maciel
Coordenadora da Pesquisa de Preço
Matrícula nº155342-9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
SETOR DE COTAÇÃO _ e-mail: cotacao@castanhal.pa.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência mínima de 110 HP; peso operacional mínimo de 12.000 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 32 Hz baixa e 36 Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática /hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	UNID	2	R\$ 579.280,84	R\$ 1.158.561,68
VALOR TOTAL					R\$ 1.158.561,68

VERA LUCIA
BARROS

MACIEL:01538
634201

Assinado de forma
digital por VERA
LUCIA BARROS
MACIEL:01538634201
Dados: 2025.09.19
10:35:26 -03'00'

Vera Lúcia Barros Maciel
Coordenadora da Pesquisa de Preço
Matrícula nº155342-9



COTAÇÃO ROLO COMPACTADOR

2 mensagens

Cotação Castanhal <cotacao@castanhal.pa.gov.br>
Para: Ellen Pinheiro <ellenpinheiro@gmail.com>

18 de agosto de 2025 às 15:05

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o envio de cotação de preços conforme as especificações detalhadas no documento em anexo.

Ressaltamos que o valor unitário informado deve constar assim como o valor total.

Solicitamos, ainda, que a cotação seja devidamente **assinada** e contenha as informações da empresa, incluindo **CNPJ e endereço completo**.

Por gentileza, desconsiderar o anexo anterior, houve alteração no pedido, segue o documento atualizado.

Ficamos no aguardo de seu retorno.

At.te Nilssyanie Negrão

--

Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação/SUPRI
Prefeitura Municipal de Castanhal
CNPJ:05.121.991/0001-84
Contato: (91) 3721-2109 / 3711-7449



PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf
1910K

Ellen Pinheiro <ellenpinheiro@gmail.com>
Para: Cotação Castanhal <cotacao@castanhal.pa.gov.br>

19 de agosto de 2025 às 15:26

Ellen Pinheiro

Assessoria em Licitações

91 99201-1835 (watzap)

ellenpinheiro@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTAÇÃO ROLO.pdf
535K



Cotação Castanhal <cotacao@castanhal.pa.gov.br>

COTAÇÃO ROLO COMPACTADOR

Licitação Covezi <licitacao@covezi.com.br>

19 de agosto de 2025 às 11:46

Para: Cotação Castanhal <cotacao@castanhal.pa.gov.br>

Bom dia,

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Felipe Augusto

Analista de Licitação

(62) 98176-0250



PROPOSTA DE ROLO COMPACTADOR HID14TN - CASTANHAL.pdf

219K



PEDIDO DE COTAÇÃO ROLO COMPACTADOR

Ricielly Cajueiro <ricielly.cajueiro@revemar.com.br>

14 de agosto de 2025 às 15:51

Para: Cotação Castanhal <cotacao@castanhal.pa.gov.br>

Cc: "Juracy costa" <juracy.costa@revemar.com.br>, Ana Silva <ana.silva@revemar.com.br>, indalecio <indalecio@revemar.com.br>, "kildare.abreu" <kildare.abreu@revemar.com.br>

Vera Maciel, boa tarde!

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Desde já agrademos a oportunidade.

Atenciosamente,

José Ricielly C. Cajueiro

Vendas Licitacoes

Tel.: Vivo (94) 99113-8925

ricielly.cajueiro@revemar.com.br

www.empresasrevemar.com.br



Missão: "Multiplicar Talentos de alto desempenho, ágeis, comprometidos a longo prazo em aprimorar relacionamentos bem sucedidos, crescendo e inovando sempre o nosso negócio sólido e confiavelmente."

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente e o comprometimento com os custos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA ROLO 116-D PREF. MUN. DE PARAGOMINAS.pdf

246K



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 0408001/2025

Objeto: Aquisição de Rolo Compactador de Solo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

1. INTRODUÇÃO

Essa justificativa tem por objetivo expor, de maneira detalhada, a metodologia empregada, bem como os fundamentos técnicos e legais que sustentaram a pesquisa de preços e a análise de mercado referente à futura aquisição de Rolo Compactador de Solo, pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, da Prefeitura Municipal de Castanhal. A pesquisa foi conduzida com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem diretrizes para estimativas de preços, com foco na obtenção da proposta mais vantajosa para Administração Pública.

2. FINALIDADE E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A pesquisa de preços teve por finalidade levantar, com respaldo técnico e metodológico, os valores praticados no mercado para a aquisição de Rolo Compactador de Solo, de modo a garantir que a futura contratação seja conduzida com base em parâmetros reais e compatíveis com o mercado.

A servidora responsável pela condução e compilação das informações foi a Sra. Vera Lúcia Barros Maciel, matrícula nº 155342-9, servidora pública com notória experiência em cotações e levantamento de preços, o que conferiu maior segurança e legitimidade ao processo.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO

3.1. Abordagem Utilizada

A pesquisa foi realizada com base nos parâmetros do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando as seguintes abordagens:

a) Cotação direta com fornecedores:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Diante das particularidades técnicas do veículo, como potência em HP, peso operacional, capacidade de conversão com kit Pata de Carneiro, entre outros atributos fundamentais à realidade do Município, optou-se pela cotação direta com fornecedores especializados, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da IN nº 65/2021.

3.2. Empresas Consultadas

Foram realizadas consultas a diversas empresas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), tendo sido obtido retorno de 3 (três) fornecedores: a empresa **AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.965.774/0001-36**, a qual possui histórico de contratação conhecendo, assim, as particularidades do Município de Castanhal. Além disso, foram consultadas as empresas **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.075.363/0001-50** e **REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.449.881/0001-25**, que apesar de não possuírem processos anteriores, são reconhecidas pela qualidade na prestação de serviços.

Complementarmente, com o intuito de ampliar o escopo da pesquisa de preços e conferir maior embasamento à estimativa dos valores, **utilizamos as informações disponibilizadas no BANCO DE PREÇOS** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações efetuadas por entes públicos e compras governamentais, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas. Tais dados encontram-se devidamente apresentados no respectivo **Relatório de Cotação** gerado no dia 19/09/2025.

3.3. Especificações Técnicas e Avaliação das Propostas

Durante a análise da proposta recebida, verificou-se o grau de compatibilidade das especificações técnicas dos veículos ofertados com os requisitos mínimos definidos pela Prefeitura. Foram avaliados itens como:

- ✓ Potência do motor (HP)
- ✓ Peso Operacional
- ✓ capacidade de conversão para Kit Pata de Carneiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Vale destacar que as propostas apresentam especificações superiores as descrições mínimas solicitadas, não sendo, assim, ofertado um produto inferior ou incompatível com as necessidades deste município.

4. MÉTODO DE CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO

Com base no art. 6º da IN nº 65/2021, adotou-se o método da média aritmética, após exclusão de eventuais valores incompatíveis ou excessivamente elevados. Essa metodologia é recomendada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quando os dados coletados apresentarem distribuição homogênea, como ocorreu neste caso, com coeficiente de variação inferior a 25%.

Essa escolha permite estimativa realista e fundamentada, assegurando transparência, isonomia e segurança jurídica, em total consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

5. ANÁLISE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

A Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, tomou ciência da proposta de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 14/2024**, originária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para a aquisição de rolos compactadores de solo compatíveis com as necessidades da rede municipal, **conforme dispõe o Termo de Apostilamento nº 64/2025**, o qual estabelece ajustes e condições complementares à referida Ata, garantindo a adequação da contratação às especificações e condições exigidas pela Administração Municipal.

Esta secretaria submeteu a mencionada ata à devida análise comparativa e técnica, com fulcro nas exigências legais referentes a economicidade e vantajosidade à administração pública, considerando aspectos como a compatibilidade das especificações técnicas com a demanda local, a regularidade do processo licitatório originário, o preço unitário registrado e a relação custo-benefício das cotações obtidas no mercado atual.

Verificou-se que os valores registrados no **Termo de Apostilamento nº 64/2025**, estão compatíveis com os praticados atualmente no mercado, inclusive situando-se abaixo de cotações locais recentemente atualizadas. Ademais, a estrutura da referida ata, já adotada por outros entes da federação, assegura respaldo jurídico e eficiência logística à contratação almejada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA(COTAÇÃO)		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024, conforme dispõe o Termo de Apostilamento nº 64/2025	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência mínima de 110 HP; peso operacional mínimo de 12.000 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 32 Hz baixa e 36 Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática /hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de para-brisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	2	R\$ 579.280,84	R\$ 1.158.561,68	R\$ 458.504,20	R\$ 917.008,40
		Total:	R\$ 1.158.561,68	Total	R\$ 917.008,40

6. RESULTADO DA PESQUISA

Atendendo as metodologias de pesquisa de preços adotadas — consulta a Atas de Registro de Preços vigentes, contemplando a obtenção de cotações formais de fornecedores e levantamento em bases públicas oficiais — apurou-se que o **VALOR MÉDIO ESTIMADO** para a contratação do objeto em questão é de **R\$ 1.158.561,68 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Destaca-se, entre os valores obtidos na etapa de levantamento de preços, a proposta apresentada no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 64/2025, referente à **ATA de registro de preço nº 14/2024**, no valor de **R\$ 917.008,40** (novecentos e dezessete mil e oito reais e quarenta centavos).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto no mapa comparativo desta análise técnica, verifica-se que o **Termo de Apostilamento nº 64/2025**, referente à **Ata de Registro de Preços nº 14/2024**, apresenta uma redução aproximada de **20,85%** em relação ao valor médio apurado, evidenciando a expressiva vantajosidade financeira da adesão proposta. Ressalta-se, ainda, que os itens constantes na referida ata se encontram em conformidade com as especificações demandadas pela Administração, sendo plenamente compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos.

Assim, considerando a compatibilidade técnica, a regularidade do procedimento originário, a vantajosidade econômica e a possibilidade de atendimento célere da necessidade administrativa, recomenda-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024 – MAPA, como medida eficiente, segura e conveniente ao interesse público.

Atenciosamente,

Castanhal/PA, 19 de setembro de 2025

VERA LUCIA
BARROS
MACIEL:0153
8634201

Assinado de forma
digital por VERA
LUCIA BARROS
MACIEL:01538634201
Dados: 2025.09.19
10:31:33 -03'00'

Vera Lúcia Barros Maciel
Coordenadora da Pesquisa de Preço
Matrícula nº155342-9



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
SETOR DE COTAÇÃO _ e-mail: cotacao@castanhal.pa.gov.br



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência mínima de 110 HP; peso operacional mínimo de 12.000 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 32 Hz baixa e 36 Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática /hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	UNID	2	R\$ 579.280,84	R\$ 1.158.561,68
VALOR TOTAL					R\$ 1.158.561,68

VERA LUCIA
BARROS

MACIEL:01538
634201

Assinado de forma
digital por VERA
LUCIA BARROS
MACIEL:01538634201
Dados: 2025.09.19
10:35:26 -03'00'

Vera Lúcia Barros Maciel
Coordenadora da Pesquisa de Preço
Matrícula nº155342-9

